



**Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**Av. Luiz Boali, s/nº - Anexo ao CAIC- Ipiranga – CEP 39801-610 – Teófilo Otoni/MG**  
Email: [editaiseducacao@sme.teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:editaiseducacao@sme.teofilo-toni.mg.gov.br)  
WhatsApp dos EDITAIS – (33)998595905  
Telefone de contato com a SMECT – (33) 984615235

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 42/2021**

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, Lei Municipal Complementar nº 001 de 23.06.1993 e suas alterações, observando aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Resolução SME nº 004/2019 de 19/12/2019, torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o número de vagas em aberto e formação de cadastro reserva para contratação temporária e emergencial de vigilantes para prestação de serviços de guarda de unidades de ensino que têm permanecido sem movimento de servidores durante as aulas presenciais em função das medidas sanitárias adotadas pelo município de enfrentamento da pandemia da COVID 19 conforme as regras constantes do presente edital.

### **JUSTIFICATIVA**

É sabido que a pandemia global de COVID 19 ensejou a edição do Decreto 8030/2020 que declarou a “situação de calamidade pública” no Município, no qual determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde pública.

Com as atividades de ensino-aprendizagem estarem sendo desenvolvidas de forma remota, os prédios escolares tem permanecido na maior parte do tempo sem a presença constante de servidores o que deixou os prédios sujeitos à ataques de roubos do patrimônio público.

Tendo em vista a necessidade de que se redobre o cuidado, guarda e zelo pelo patrimônio público nos prédios públicos que deverão ser conservados com seus bens intactos para um futuro retorno das aulas presenciais e tomando em conta que o Município não dispõe em seu quadro permanente dos serviços ora pretendidos é o que se faz necessária a seleção de pessoal ora proposta.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação emergencial de vigilantes para apoio na prestação de serviços nas escolas municipais durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID 19 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 82 de 12 de abril de 2017 fica responsável pela condução dos trabalhos realizados durante o presente Edital e para julgamentos de eventuais impugnações e recursos.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado contempla profissionais que tenham a escolaridade mínima de **Ensino Fundamental Completo**.
- 1.4. O recrutamento será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise dos critérios especificados neste edital
- 1.5. Os candidatos recrutados pelos critérios deste edital terão seus contratos processados pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
- 1.6. O regime jurídico a que subordinará o candidato contratado é o regime jurídico administrativo e demais normas correlatas dispostas nas leis municipais, em especial aquelas que tratam da contratação temporária definidas nas Lei Complementar nº 001/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8745/93 e Constituição Federal, artigo 37.

- 1.7. O número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, vencimento e escolaridade para os profissionais seguem o constante no Anexo II deste Edital.
- 1.8. As atribuições da função estão definidas no Anexo I.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente por meio de link de formulário eletrônico que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br) no período de **08 a 11 de Julho de 2021**.
- 2.2. É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato acompanhar todas as fases do cronograma e publicações disponibilizadas sobre o presente processo seletivo no endereço eletrônico: [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br)
- 2.3. No ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através do site e anexar os documentos solicitados em formato PDF.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que tiver apresentado informações inverídicas.
- 2.5. A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia NÃO se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.
- 2.6. A relação dos candidatos selecionados e classificados neste edital será publicada no site eletrônico: [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br) conforme Anexo IV.

## **3 – DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Este edital destina-se a 8 (OITO) vagas em aberto e formação de cadastro reserva para futuras vagas que surgirem no período de validade deste edital.

## **4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única de análise das informações fornecidas durante o edital e que estejam em consonância com a Resolução Municipal 04/2019 que determina os critérios gerais para contratação para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 4.2. O primeiro critério a ser utilizado é o vínculo em conformidade com o artigo 40 da Resolução Municipal. Para comprovação deste o candidato deverá apresentar avaliação de desempenho satisfatório com pontuação mínima de 75% de aproveitamento referente ao trabalho desenvolvido em 2020 em escolas da rede municipal ou na sede da SMECT.
- 4.3. O segundo critério a ser utilizado é o tempo de serviço NA função de vigilante, desde que atendam os requisitos legais necessários para a contratação.
- 4.4. Não existindo candidatos que se enquadrem nos critérios 4.2. e 4.3. serão classificados por ordem os que tiverem maior nível de escolarização e maior idade.
- 4.5. O candidato deverá ter idade mínima de 21 anos.

## **5– DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - No ato da convocação para a contratação o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os documentos originais e cópias relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do Servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

- a) comprovante de escolaridade declarada no ato da inscrição através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Histórico Escolar ou declaração de conclusão do curso ou da série em curso.
- b) certidão de contagem de tempo como contratado, na rede municipal de ensino, na função pleiteada;
- c) documento de identidade;
- d) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais com a apresentação do título de eleitor e

- comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares para o candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45(quarenta e cinco) anos;
  - f) comprovante de inscrição do PIS/PASEP, quando for o caso;
  - g) comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

5.2. Não poderá ser contratado o candidato que pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID 19):

I – Gestantes e lactantes;

II – Maiores de 60 (sessenta) anos;

III – Expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID 19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária

5.3. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos nos itens 5.1. e 5.2 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1. Em razão da finalidade de emergência e urgência do Processo Seletivo Simplificado o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado para interpor recurso contra a desclassificação ou a ordem de classificação.

6.2. O recurso a que se refere o item anterior deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia. Este deverá ser devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do recorrente sendo protocolado através do email: **editaiseducacao@sme.teofilootoni.mg.gov.br**

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os que forem avaliados como improcedentes.

6.4. A solução dos recursos é de competência da Comissão do Processo Seletivo e será definitiva não cabendo novos recursos.

## **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. O edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.teofilootoni.mg.gov.br](http://www.teofilootoni.mg.gov.br) assim como todo e qualquer ato referente ao processo;

7.2. Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concordar integralmente com os termos.

7.3. É de inteira responsabilidade o preenchimento do formulário disponibilizado para a inscrição no processo bem como todas as informações nele lançado.

7.4. –A dispensa de Servidor contratado para a função pública poderá ser feita antes do prazo de término através do Conselho Escolar com o aval da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, podendo ocorrer a pedido ou ex-offício.

7.5. -A dispensa ex-offício do servidor ocorrerá nas seguintes situações: Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho; ou transgressão às normas próprias do município;

7.6. - O servidor dispensado ex- ofício por uma das hipóteses previstas só poderá ser novamente contratado na rede municipal após ocorrido 01 (um) ano de dispensa.

Teófilo Otoni, 06 de Julho de 2021.

  
**Natália Galvão Pereira**  
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE VIGILANTES**

ITEM	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01	VIGILANTES	De acordo com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações são as seguintes as atribuições dos vigilantes: 1 – Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercera observação de edifícios públicos; 2 – Percorrer, sistematicamente, e inspecionar as dependências dos edifícios públicos, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; 3 – Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; 4 – Receber e acompanhar pessoas e mercadorias; 5 – Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

**ANEXO II**  
**FUNÇÕES, LOTAÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO E ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA
VIGILANTE Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia	08	R\$ 1.045,00 + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade	Disponibilidade trabalho por escalas em fins de semana	Regime de plantão: 12 horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
1	Data da publicação do edital no site <a href="http://www.teofilothoni.mg.gov.br">www.teofilothoni.mg.gov.br</a>	07 de Julho de 2021
2	Data das inscrições on line	08 a 11 de Julho de 2021
3	Divulgação da classificação preliminar do processo seletivo preliminar	14 de Julho de 2021
4	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	15 e 16 de Julho de 2021
5	Respostas dos recursos e classificação final	20 de julho de 2021
6	Primeira Convocação	21 de julho de 2021